



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.729, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Extingue benefício de pensão por morte à beneficiária de servidor público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 8 de setembro de 2022, o benefício de pensão por morte do servidor aposentado **WENCESLAU NEUBURGER** à beneficiária **DURVALINA DE MORAIS NEUBURGER**, concedido a partir de 2 de março de 2021.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento da beneficiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 8 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 7 de outubro de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

7 de 10 de 2022

Página:

01 de 03